



**AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA Nº 002/2023 R.**  
VINCULADA À LICENÇA AMBIENTAL Nº 010/2023

O Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM, encarregado de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente em São Gotardo-MG, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, Lei Complementar nº 140, de 08 de dezembro de 2011 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO VEGETAL** conforme especificado abaixo:

<b>1. PROCESSO AMBIENTAL Nº 23062101/2023</b>	
<b>2. DADOS DO EMPREENDEDOR</b>	
<b>2.1. NOME:</b> ILSON ÁLVARO TEIXEIRA E OUTRA	<b>2.2. CPF:</b> 204.460.636-49
<b>2.3. ENDEREÇO:</b> ALAMEDA DO LAGO – CONDOMÍNIO RIVIEIRA DO LAGO, 345 – ARAXÁ/MG – CEP 38180-774	
<b>3. DADOS DO EMPREENDIMENTO</b>	
<b>3.1. NOME:</b> FAZENDA BIBOCAS E BORRACHUDO, LUGAR DAMAS - MATRÍCULAS Nº 31.436 E 34.513	<b>3.2. INSC. PROD. RURAL:</b> ***
<b>3.3. ENDEREÇO:</b> FAZENDA BIBOCAS E BORRACHUDO, LUGAR DAMAS	
<b>4. DADOS DO EXPLORADOR</b>	
<b>4.1. NOME:</b> ILSON ÁLVARO TEIXEIRA E OUTRA	<b>4.2. CPF:</b> 204.460.636-49
<b>4.3. ENDEREÇO:</b> ALAMEDA DO LAGO – CONDOMÍNIO RIVIEIRA DO LAGO, 345 – ARAXÁ/MG – CEP 38180-774	
<b>4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF:</b> ***	<b>4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:</b> ***
<b>5. DADOS DA EXPLORAÇÃO</b>	
<b>5.1. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS (ANEXO I):</b> 420 ÁRVORES	
<b>5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO:</b> FORMAÇÃO DE PASTAGEM COM O PREPARO DE SOLO	
<b>5.3. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:</b> ***	
<b>5.4. COORDENADAS GEOGRÁFICA DO(S) PONTO(S) CENTRAL(IS) DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO (WGS 84):</b>	<b>X (Latitude):</b> 19°20'00,54"S <b>Y (Longitude):</b> 45°58'50,17"O
<b>5.5. INTERVENÇÃO EM APP:</b> ( ) SIM (X) NÃO	
<b>5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA:</b> (X) NATIVA ( ) EXÓTICA ( ) NÃO SE APLICA	
<b>5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS:</b> ***	<b>5.8. Nº DE INDIVÍDUOS INDEFERIDOS:</b> ***
<b>6. MATERIAL LENHOSO</b>	
<b>6.1. RENDIMENTO:</b> 70.9762 M <sup>3</sup>	
<b>6.2. DESTINAÇÃO:</b> A AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DA MADEIRA DEVE SER REQUERIDA JUNTO AO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS – IEF.	
<b>6.3. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS:</b> 1 – COMPENSAÇÃO CODEMA: REALIZAR O PLANTIO 420 (QUATROCENTAS E VINTE) DE ESPÉCIES NATIVAS REFERENTE ÀS ESPÉCIES SUPRIMIDAS EM ÁREAS DE ENCOSTAS E ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE – APP. APRESENTAR O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARA O PLANTIO.	



SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

7. CONDICIONANTES ATUALIZADAS CONFORME ESTABELECIDO NA LICENÇA AMBIENTAL Nº010/2023		
Nº	DESCRIÇÃO	PERIODICIDADE
01	Apresentar Projeto Técnico de Reconstituição de Flora – PTRF.	30 dias
02	Realizar a instalação do sistema de tratamento para os efluentes sanitários (fossa séptica ou biodigestor) para a residência sede. Realizar a comprovação da instalação por meio de relatório fotográfico.	Protocolar o documento 30 dias após a sua emissão
03	Em caso de uso de defensivos agrícolas, proceder à destinação correta das embalagens vazias e protocolar no SISMAM os documentos que a comprovem.	Anualmente
04	Realizar de forma adequada a destinação do material suprimido das espécies de macaúba. A queima do material é proibida.	Após a supressão
05	<b>Compensação CODEMA:</b> realizar o plantio 420 (quatrocentas e vinte) de espécies nativas referente às espécies suprimidas em áreas de encostas e Áreas de Preservação Permanente – APP. Apresentar o cronograma de execução para o plantio.	30 dias
06	Toda e qualquer alteração no empreendimento deverá ser solicitada/requerida no SISMAM.	Aviso prévio de 30 dias
<b>8. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: ( ) SIM (X) NÃO</b>		
<b>8.1. Nº REUNIÃO DA APA:***</b>		<b>8.2. SESSÃO:***</b>
<b>8.3. DATA DA DELIBERAÇÃO:***</b>		
<b>9. DOCUMENTO VINCULADO</b>		
<b>9.1 Nº DA LICENÇA AMBIENTAL: DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0) – Nº 010/2023</b>		

**OBSERVAÇÕES:**

- O prazo para cumprimento das condicionantes começará a ser contado a partir da data de recebimento da licença.
- Esta autorização é válida somente se acompanhada das condicionantes listadas acima.
- Esta autorização não dispensa nem substitui a necessidade de obtenção/apresentação, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.

VÁLIDA POR 5 (CINCO) ANOS, com vencimento em 25 de agosto de 2028.

SÃO GOTARDO-MG, 25 DE AGOSTO DE 2023.

DENER HENRIQUE DE CASTRO  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável – SISMAM  
Presidente do CODEMA



### **ANEXO I - Croqui da área autorizada**

Processo nº 23062101/2023  
Declaração de Dispensa de Licença Ambiental (Classe 0) - nº 003/2023  
Requerente: ILSÓN ÁLVARO TEIXEIRA E OUTRA



Fonte: IDE Sisema, 2023.